

RECONHECIMENTO DE FILHO SOCIOAFETIVO – FORMULÁRIO DE PERGUNTAS

Prezados, tendo em vista o pedido de reconhecimento de filho socioafetivo, solicito que responda, em papel separado e detalhadamente, às questões abaixo, e apresente o documento mencionado na pergunta ou justifique a ausência do documento. Quando vier entregar as respostas abaixo, deverá assinar na frente do escrevente. Além das perguntas, há também solicitações de apresentação de cartas e declarações que estão ao final.

Perguntas a serem respondidas pelo pai/mãe socioafetivo:

- 1 – Tem algum apontamento escolar em que o pai ou mãe socioafetivo assinou como responsável ou representante do aluno (filho socioafetivo)?
- 2 – O pai ou mãe socioafetivo tem o filho socioafetivo em plano de saúde?
- 3 – O pai ou mãe socioafetivo tem o filho socioafetivo como dependente em algum órgão de previdência?
- 4 – Há algum documento oficial que comprove que o pai ou mãe socioafetivo reside no mesmo endereço do filho socioafetivo?
- 5 – O pai ou mãe socioafetivo é casado ou vive em união estável com algum dos genitores biológicos do filho socioafetivo?
- 6 – O filho socioafetivo está inscrito como dependente do pai ou mãe socioafetivo em alguma entidade associativa?
- 7 – Há fotografias em celebrações relevantes em que o filho socioafetivo aparece junto ao pai ou mãe socioafetivo? Juntar cópia da foto, mencionando onde, qual e quando foi o evento.

Solicitações a serem atendidas pelo pai/mãe socioafetivo, pelo(a) filho(a) socioafetivo(a) e por duas testemunhas:

- 8 – Apresentar uma carta feita pelo pai ou mãe socioafetivo contando a história de convivência que gerou o vínculo de socioafetividade. Pode ser feita de próprio punho ou impressa. Deve ser assinada aqui no cartório na presença do escrevente.
- 9 – Apresentar uma carta feita pelo filho socioafetivo contando a história de convivência que gerou o vínculo de socioafetividade. Deve ser assinada aqui no cartório na presença do escrevente.
- 10 – Declarações de duas testemunhas (pode ser em papel separado) contando a história de convivência entre o pai ou mãe socioafetivo e o filho que está sendo reconhecido. Deve ser assinada aqui no cartório na presença do escrevente (neste caso, deverá trazer um documento de identificação) ou já ter a firma reconhecida.